



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1492, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera dispositivo do art. 1º, do Decreto nº 1476, de 09 de março de 2023 que “Designam membros do Conselho Municipal de Assistência Social”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei nº 542, de 07 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 1476, de 09 de março de 2023, que passa a apresentar a seguinte redação:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Narjara Cristina de Oliveira Pedrosa

Suplente: Mônica Rosária Moura Diniz;

Titular: Dirlene Rozária Pereira

Suplente: Yáskara Siqueira de Freitas Carvalho;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Evanilda Aparecida Moraes

Suplente: Cristiany Ângela do Pinho;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Simone Aparecida Dias Leite

Suplente: William Santana Benedito;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rosana Aparecida Gondim Diniz

Suplente: Ana Lúcia Elói;

V - Representando os usuários da Assistência Social:

Área Urbana:

Titular: Omirto Pereira de Faria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Suplente: Maria Ivonete Alves da Silva;

Área Rural:

Titular: Aparecida Maria da Silva

Suplente: Rosângela Aparecida Xavier;

VI - Representando as Igrejas:

Titula: Márcia Helena Dias

Suplente Janaína Teixeira do Carmo;

Titular: Wladimir Alexandre de Sousa

Suplente: Maria Ismá dos santos Ferreira;

VII - Representando a Sociedade São Vicente de Paula:

Titular: Gonçalo Guimarães

Suplente: Maria José Dias

Art. 2°. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto n° 1476/2023.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 21 de setembro de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal